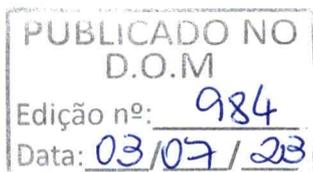




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.011, DE 03 DE JULHO DE 2023.



"RETIFICA E RATIFICA O DECRETO N.º 6.863 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE LIGAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO INTERLIGANDO O BAIRRO JARDINS AO BAIRRO SÃO LUIZ, DISTRITO DO POLVILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 86, incisos II, VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando que o Poder Público Municipal tem o dever de providenciar melhorias na Mobilidade Urbana e no Trânsito, que permitam o desenvolvimento geral do município e acelerem o escoamento do tráfego, implementando a acessibilidade através da oferta de infraestrutura e dos serviços de transportes;

Considerando a identificação de novas interferências topográficas no local, e a necessidade de realocar o traçado da obra a fim de torná-la tecnicamente viável;

Considerando que a retificação do traçado da Área 01, não implica em acréscimo ou redução da área a ser desapropriada, mas tão somente a geometria;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 14.204/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a descrição perimétrica da área de que tratam o inciso I, do Art. 1º, do Decreto n.º 6.863 de 08 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I- ÁREA 1 - Inicia-se no ponto M1, localizado à 215,14 metros da confluência da rua Vereador João Cardoso com a Av. Tenente Marques, deste segue em curva com desenvolvimento de 13.58m e raio de 11.72m até o ponto M2, deste segue em curva com desenvolvimento de 20.63m e raio de 186.73m com até o ponto M3, deste segue com azimute de 64°52'58" e distância de 6,88m até o ponto M4, deste segue com azimute de 61°34'5" e distância de 18.18m até o ponto M5, deste segue com azimute de 57°13'51" e distância de 18.18m até o ponto M6, deste segue com azimute de 53°11'46" e distância de 21.96m até o ponto M7, deste segue com azimute de 53°11'46" e distância de 3.61m até o ponto M8, deste

49
2



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.011/2023- Fls. 2

segue com azimute de 133°59'14" e distância de 1.99m até o ponto M9, deste segue com azimute de 89°21'20" e distância de 7.26m até o ponto M10, deste segue com azimute de 118°14'45" e distância de 7.69m até o ponto M11, confrontando dos pontos M8 até ponto M11 com área de lazer do loteamento Jardim São Luiz, deste segue com azimute de 230°56'42" e distância de 13.08m até o ponto M12, deste segue com azimute de 232°57'49" e distância de 6.85m até o ponto M13, os pontos M7 ao M13 encontram-se em faixa de APP do lote 8, deste segue com azimute de 108°44'36" e distância de 0.34m até o ponto M14 deste segue com azimute de 88°55'38" e distância de 6.72m até o ponto M15, confrontando neste trecho com área de lazer do Loteamento Jardim São Luiz, deste segue com azimute de 232°23'10" e distância de 10.97m até o ponto M16, deste segue com azimute de 237°3'53" e distância de 5.72m até o ponto M17, confrontando neste trecho com APP do Lote 8 e parte do lote 8, deste segue em curva com desenvolvimento de 28.99m e raio de 35.45m até o ponto M18, deste segue com azimute de 287°16'15" e distância de 21.71m até o ponto M19, deste segue com azimute de 285°19'51" e distância de 6.47m até o ponto M20, deste segue com azimute de 282°25'3" e distância de 6.50m até o ponto M21, deste segue com azimute de 278°53'21" e distância de 6,32m até o ponto M22, deste segue com azimute de 274°52 '18" e distância 6,32m até o ponto M23, deste segue com 270°3'59" e distância de 5,97m até o ponto M24, deste segue com azimute de 264°46'10" e distância de 5,97m até o ponto M25, deste segue em curva com desenvolvimento de 9.04m e raio de 6.54m até o ponto M26, confrontando com Lote 8, deste segue em reta com azimute de 342°58'52" e distância de 29.60m até o ponto M1, ponto inicial da descrição deste perímetro , confrontando neste trecho com a rua Ver. João Cardoso, encerrando um área de **1.498,53m²**, que é parte da matrícula nº 173.407. Contribuinte 24414.41.62.0001.00.000 e 24414.43.79.0001.00.000."

Art. 2º Permanecem inalterados e ratificados os demais dispositivos de que trata o Decreto nº 6.863, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de julho de 2023.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.


RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo